



Relatório e Parecer do Conselho Fiscalm



RSM & Associados - Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15–1° 1749–112 Lisboa(Sede) **T:** +351213553550 **F:** +351213561952 **E:** geral.lisboa@rsmpt.pt

Rua da Saudade, 132–3° 4150–682 Porto **T:** +351222074350 **F:** +351222081477 **E:** geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No exercício das competências que nos são cometidas pelo artigo 25° da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, acompanhámos a atividade da EHATB — Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, E.I.M., S.A., durante o exercício de dois mil e dezanove, tendo procedido às verificações que tivemos por necessárias e obtido da Administração e dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.

Em 20 de fevereiro de 2019 e em 2 de abril de 2019, foram por nós subscritos, pareceres prévios sobre aditamentos aos contratos programa para o ano de 2019, celebrados entre a Entidade e os Município de Boticas e de Vila Pouca de Aguiar, respetivamente.

Em 27 de novembro de 2019, foi por nós subscrito o competente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como os pareceres prévios sobre os contratos programa, a celebrar entre a Entidade e os Municípios acionistas, para o exercício de 2020. Em 4 de fevereiro de 2020, foi também, por nós subscrito, parecer sobre o documento, apresentado pela Entidade, denominado de "1ª revisão ao Plano de Atividades e Orçamento 2020" e parecer prévio sobre o contrato programa de natureza intermunicipal a celebrar entre a Entidade e os seis municípios acionistas. Os referidos pareceres são aqui considerados como reproduzidos.

Apreciámos o relatório de gestão e as contas do exercício com os quais concordamos. Emitimos a certificação legal das contas e o relatório sobre a fiscalização efetuada, documentos que aqui também se dão por reproduzidos.

Tal como temos vindo a referir em anteriores relatórios, na sequência do processo reorganizativo decorrente da publicação da Lei 50/2012, de 31 de agosto, diploma que regulamenta o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a Entidade atravessa agora uma fase mais estável, consolidando procedimentos cuja adaptação foi considerada necessária, sendo certo que as especificidades das suas diferentes atividades e a estrutura de financiamento que as suporta, implicam algumas particularidades e continuada atenção em diferentes áreas, em especial no controlo operacional, aprovação e verificação de transações e processos, bem como nos orçamentos e gestão previsional.

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º, em conjugação com o artigo 67.º, ambos do Decreto-Lei n.º 133/2013, damos nota que foi cumprida, pela Empresa, a exigência estabelecida no nº 1 desse mesmo artigo, elaborando "relatório de boas práticas de governo societário", utilizando modelo distinto do divulgado pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD AUDIT | TAX | CONSULTING

and



Tudo considerado, somos de parecer que Assembleia Geral Anual:

- a) Aprove o relatório de gestão e as contas do exercício de 2019, apresentados pela Administração;
- b) Aprove a proposta de aplicação de resultados, contida no relatório de gestão apresentada pela Administração;
- c) Proceda à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade e dela tire as conclusões referidas no artigo 455° do Código das Sociedades Comerciais.

Ribeira de Pena, 16 de março de 2020

RSM & ASSOCIADOS — SROC, Lda.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (Roc nº 622) registado na CMVM com o nº 20160268

alosasly